



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 066/95

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE FRAÇÕES DE
TERRA URBANA, POR DOAÇÃO, DO SR.
CLAUDIO REIS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, mediante Escritura Pública, do Sr. Claudio Reis, os imóveis a seguir descritos:

I - Uma fração de terra urbana, com área de 72,00 m², do lote rural nº 13, da 1ª seção Turvo, de formato triangular, confrontando ao NORTE, com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, por uma linha de frente de 48,65 metros; ao SUL, com área urbana pertencente a Claudio Reis, por uma linha de 35,30 metros e com a Rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 12,84 metros; ao LESTE, com a Rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 3,00 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 2269.

II - Uma fração de terra urbana, com área de 890,20m² do lote rural nº 13, da 1ª seção Turvo, confrontando ao NORTE, com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, por uma linha de 12,84 metros; ao SUL, com a Rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 8,25 metros; ao LESTE, com a Rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 142,00 metros; ao OESTE, com área urbana da quadra nº 348, pertencente a Claudio Reis, por uma linha de 60,00 metros, com a Rua Marquês do Herval, por uma linha de 17,13 metros e com área urbana da quadra nº 349, pertencente a Claudio Reis, por uma linha de 65,32 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 2269.

III - Uma fração de terra urbana, com área de 2.750,00m², do lote rural nº 13, da 1ª seção Turvo, confrontando ao NORTE, com área urbana da quadra nº 349, pertencente ao Sr. Claudio Reis, por uma linha de 162,29 metros; ao SUL, com área urbana da quadra nº 348, de propriedade do Sr. Claudio Reis, por uma linha de 155,95 metros; ao LESTE, com a Rua Benjamin da Silva Osório por uma linha de frente de 17,13 metros; e, a OESTE, com a Rua Marquês do Herval, por uma linha de frente de 16,59 metros. Sem benfeitorias. Matrícula 2269.

Art. 2º - Os imóveis retro mencionados destinar-se-ão unicamente para alargamento das Ruas Antonio Gonçalves de Oliveira e Benjamin da Silva Osório e abertura e prolongamento da Rua Marquês do Herval.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

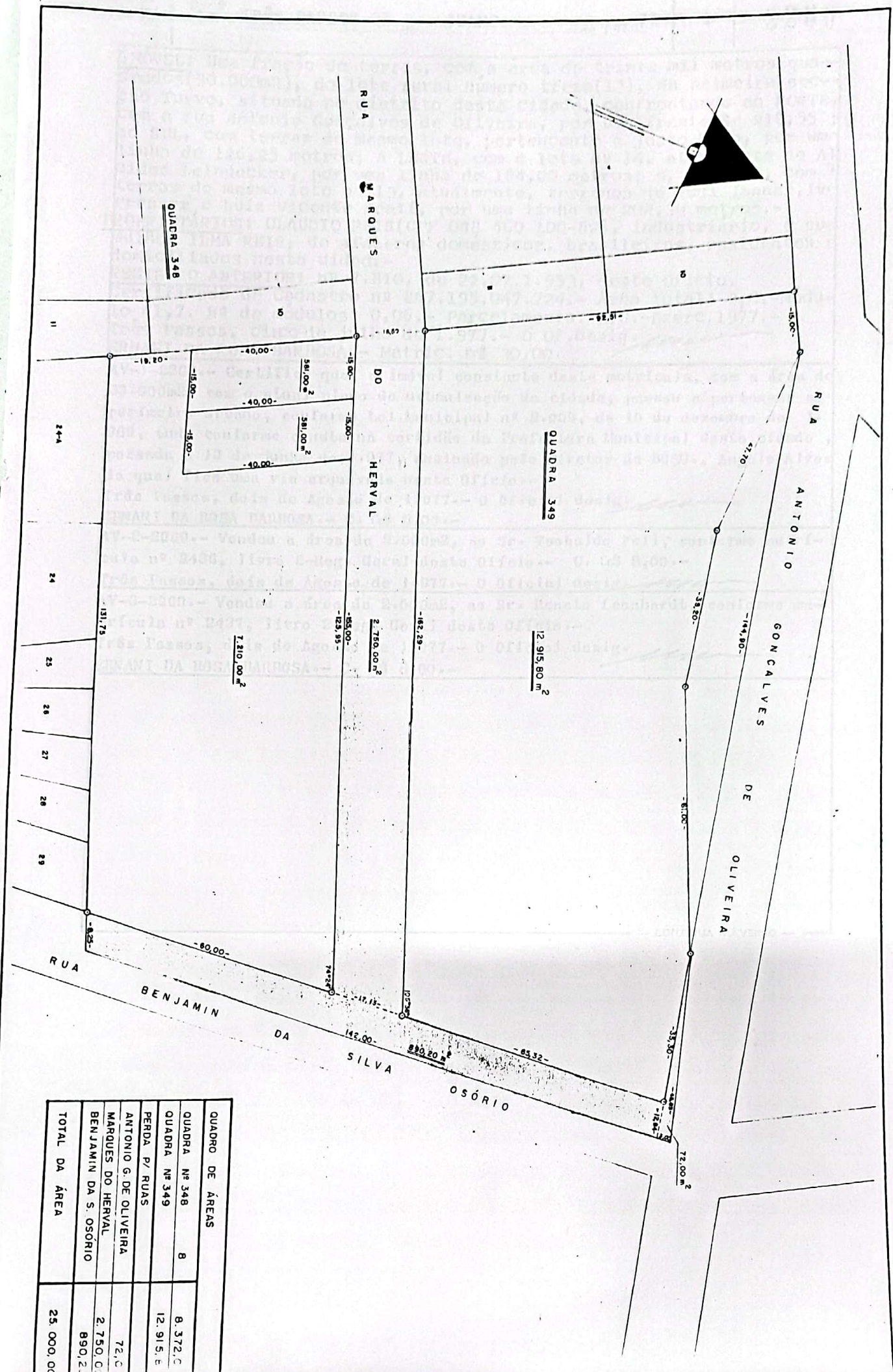
PROJETO DE LEI nº 066/95

fls.02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 21 de setembro de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal





IMÓVEL: Uma fração de terras, com a área de trinta mil metros quadrados (30.000m²), do lote rural número treze (13), da primeira seção Turvo, situada no distrito desta cidade, confrontando ao NORTE, com a rua Antonio Gonçalves de Oliveira, por uma frente de 210,55; ao SUL, com terras do mesmo lote, pertencente a Justo Damo, por uma linha de 126,25 metros; a LESTE, com o lote nº 14, atualmente de Alcides Leindecker, por uma linha de 184,00 metros; e, a OESTE, com terras do mesmo lote nº 13, atualmente, terrenos de Rudi Janner, Ivor Presser e Luiz Vicente Reall, por uma linha de 208,30 metros.

PROPRIETÁRIOS: CLAUDIO REIS (CPF 048 460 100-82), industrial, e sua mulher ILMA REIS, de afazeres domésticos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: nº 7.810, de 22.07.1.953, deste Ofício.

Certificado de Cadastro nº 867.195.047.724.- Área total: 3,0.- Módulo 41,7. Nº de módulos: 0,06.- Parcelamento: 3,0.- Exerc. 1977.-

Três Passos, cinco de julho de 1.977.- O Of. desig.

ERNANI DA ROSA BARDOSA.- Matric. Cr\$ 30,00

AV-1-2269.- Certifico que, o imóvel constante desta matrícula, com a área de 30.000m², com o atual plano de urbanização da cidade, passou a pertencer ao perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº 2.000, de 15 de dezembro de 1.969, tudo conforme consta na certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, passada a 13 de junho de 1.977, assinada pelo Diretor da DUSU., Angelo Alves da qual fica uma via arquivada neste Ofício.-

Três Passos, dois de Agosto de 1.977.- O Oficial desig.

ERNANI DA ROSA BARDOSA.- C. Cr\$ 8,00.-

AV-2-2269.- Vendeu a área de 2.500m², ao Sr. Teobaldo Foil, conforme matrícula nº 2436, livro 2-Reg. Geral deste Ofício.- C. Cr\$ 8,00.-

Três Passos, dois de Agosto de 1.977.- O Oficial desig.

AV-3-2269.- Vendeu a área de 2.500m², ao Sr. Renato Leonhardt, conforme matrícula nº 2437, livro 2-Reg. Geral deste Ofício.-

Três Passos, dois de Agosto de 1.977.- O Oficial desig.

ERNANI DA ROSA BARDOSA.- C. Cr\$ 8,00.-

Benjamin da Silva Osório, por uma linha de 12,04 metros; ao SUL, com a rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 8,25 metros; ao LESTE, com a Rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 112,00 metros; ao OESTE, com área urbana da quadra nº349, pertencente a Claudio Reis, por uma linha de 60,00 metros; com a Rua Marquão do Harval, por uma linha de 17,13 metros e com área urbana da quadra nº349, pertencente a Claudio Reis, por uma linha de 30,00 metros.

— CONTINUA NO VERSO —



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SNOV

OBRA: DOAÇÃO DE ÁREA PARA ABERTURA DE RUAS

PROPRIETÁRIO: CLAUDIO REIS

DESCRIÇÃO:

Uma fração de terras urbana, com área de 72,00 m², do lote rural nº13 da 1ª seção Turvo, destinada ao alargamento da Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, de formato triangular, confrontando ao NORTE, com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, por uma linha de frente de 48,65 metros; ao SUL, com área urbana pertencente a Claudio Reis, por uma linha de 35,30 metros e com a Rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 12,84 metros; e ao LESTE, com a Rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 3,00 metros Sem benfeitorias.

Uma fração de terras urbana, com área de 890,20 m² do lote rural nº13, da 1ª seção Turvo, destinada ao alargamento da Rua Benjamin da Silva Osório, confrontando ao NORTE, com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, por uma linha de 12,84 metros; ao SUL, com a Rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 8,25 metros; ao LESTE, com a Rua Benjamin da Silva Osório, por uma linha de frente de 142,00 metros; ao OESTE, com área urbana da quadra nº348, pertencente a Claudio Reis, por uma linha de 60,00 metros, com a Rua Marquês do Herval, por uma linha de 17,13 metros e com área urbana da quadra nº349, pertencente a Claudio Reis, por uma linha de 65,32 metros. Sem Benfeitorias.

Uma fração de terras urbana, com área de 2.750,00 m², do lote rural nº13, da 1ª seção Turvo, destinada a abertura do prolongamento da Rua Marquês do Herval, confrontando ao NORTE, com área urbana da quadra nº349, pertencente ao Sr. Claudio Reis, por uma linha de 162,29 metros; ao SUL, com área urbana da quadra nº348, de propriedade do Sr. Claudio Reis, por uma linha de 155,95 metros; ao LESTE, com a Rua Benjamin da Silva Osório por uma linha de frente de 17,13 metros; e, a OESTE, com a Rua Marquês do Herval, por uma linha de frente de 16,59 metros. Sem benfeitorias.

(170)
GILMAR J. O. CARDOSO
TECNOLOGIA
CREA 33.158-D-8ª REGIÃO
RESP. PELA S.M.O.V.